



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA N° 15/99

(Revogada pela Portaria SES N° 1.235/2022)

~~A Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde-NOB-SUS-01/96, na IN-SUS-01/98, na Portaria/MS n° 620, de 17 de maio de 1999 e a Resolução n° 75/99 - C1 B/RS,~~

RESOLVE:

~~**Artigo 1°** - Habilitar os municípios relacionados abaixo na condição de Gestão Plena da Atenção Básica, e publicar os respectivos valores financeiros relativos à parte fixa do Piso da Atenção Básica-PAB.~~

~~**Parágrafo Primeiro** — Os Municípios relacionados nesta Portaria farão jus à parcela mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) dos valores publicados, com vigência a partir de 1° de outubro de 1999.~~

~~**Parágrafo Segundo** — Os recursos referentes ao PAB fixo e aos incentivos da Vigilância Sanitária e Assistência Farmacêutica Básica serão repassados diretamente do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.~~

~~**Artigo 2°** - Esta Portaria, acompanhada dos Termos de Habilitação, será encaminhada à Secretaria Técnica da Comissão Intergestores Tripartite-CIT para ratificação da habilitação no Diário Oficial da União.~~

~~**Artigo 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros vigentes a partir de 1° de outubro de 1999.~~

MUNICIPIO	CRS	PAB FIXO (R\$)
Arroio Grande	3 ^a	189.840,00
Colinas	16 ^a	23.340,00
Coronel Barros	17 ^a	23.900,00
Estação	11 ^a	63.500,00
Flores da Cunha	5 ^a	220.550,00
Nova Ramada	17 ^a	28.450,00
Novo Cabrais	8 ^a	34.140,00
Paraíso do Sul	8 ^a	68.750,00
Porto Lucena	14 ^a	73.760,00
Porto Vera Cruz	14 ^a	27.240,00
Sério	16 ^a	30.480,00
Triunfo	2 ^a	209.570,00
Vespasiano Corrêa	16 ^a	23.410,00

Porto Alegre, 07 de outubro de 1999.

MARIA LUIZA JAEGER

Secretária de Estado da Saúde